



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº107/2016

095

Em 19 de 04 de 2016

AUTOR: JOÃO DANTAS.

Ementa

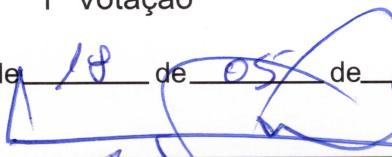
DENOMINA DE POETA ANTONIO AMÉRICO DE MEDEIROS
UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

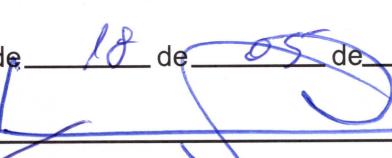
Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTICA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 20 de 04 de 2016

Presidente
Secretário

1ª Votação
Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente
Secretário

2ª Votação
Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente
Secretário

Redação Final
Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____
Presidente
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES "Casa de Félix Araújo"
Comissão De Redação E Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/2016

AUTORIA: Vereador João Dantas

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 107/016, de autoria do Vereador João Dantas, denomina de Rua Poeta Antonio Américo de Medeiros , um dos novos logradouros da nossa cidade.

Isto posto, vem o ref. PL a esta Comissão de Redação e Justiça em atendimento ao disposto no art. 82 da Res. n. 054/2014.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominado de **Rua Poeta Antonio Américo de Medeiros**, o espaço público que se especifica.

A matéria em tela está albergada, s.m.j., no conceito de interesse local, nestes termos, conforme definição do ilustre doutrinista Celso Ribeiro Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com necessidades gerais." In Curso de Direito Constitucional, 1989, p. 277.

Nestes termos, não vislumbo vício no que cinge a atuação legislativa municipal, visto que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preceito insculpido no dispositivo do art. 30, I, da CF/88.

No concernente a iniciativa também não há qualquer vício a infringir o PL n. 107/2016, por ter a proposição em tela o seu nascedouro no seio do Poder Legislativo, desconhecendo vedação quanto ao impulso inicial do procedimento legislativo, nos termos em que dispõe o art. 55, II, da LOM e demais normas legais que tratam acerca do tema posto em discussão.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

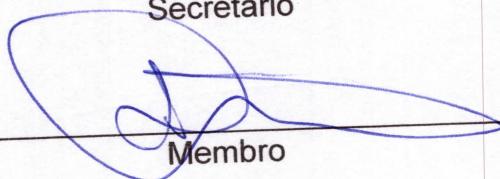
Da análise do PL 107/2016 não encontramos qualquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

É o parecer/voto da Comissão.

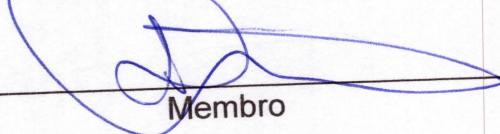
S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em (...).



Presidente/relator



Secretário



Membro



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

PROJETO DE LEI N°. 107 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 19/04/2016 às 14h hs
Sander Ribeiro
ASSINATURA

**DENOMINA DE POETA ANTONIO
AMÉRICO DE MEDEIROS UMA DAS
NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada **POETA ANTONIO AMÉRICO DE MEDEIROS** uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

(Antônio Américo) Antônio Américo de Medeiros (07/02/1930 – 21/01/2014)

Cantador, cordelista, editor, folhetista, vendedor e precursor de programa radiofônico, o norte-rio-grandense Antônio Américo de Medeiros nasceu no município de São João do Sabugi – RN, no dia 7 de fevereiro de 1930, vindo a falecer aos 84 anos, em uma terça-feira, 21 de janeiro de 2014, na cidade de Patos – PB.

Poeta, cantando seus próprios versos ao som da viola, ainda adolescente (15 anos), começou a viajar pelo Nordeste como cantador profissional. Radicou-se em Patos, município da mesorregião do sertão paraibano, onde criou o programa radiofônico Violas e Repentes (1960), que ficou no ar por 23 anos, na Rádio Espinharas, onde trabalhou com José Batista.

História completa da Cruz da Menina (1977) foi seu primeiro romance. Possuindo a arte de criar, também passou a transferir emoções ao dedicar-se a outras artes, como editor e vendedor de cordel, para divulgar produto cultural pouco apreciado pela mídia de massa. Na sua afamada banca de folhetos, localizada no Box 2 do antigo Mercado Público de Patos, disponibilizou trabalhos poéticos de outros consagrados artistas populares, como: Leandro Gomes de Barros, José Pacheco e José Camelo de Melo Resende.

Teve cordéis publicados pela Tipografia Pontes (Guarabira – PB), pelas Editoras Coqueiro (Recife – PE) e Luzeiro (São Paulo – SP) e pela Fundação Ernany Sátiro teve sua coletânea Vida, Verso e Viola na qual se encontra seu primeiro folheto romance, que faz referência ao Santuário da Cruz da Menina, construído para a Santa do Povo, a menina Francisca, que foi assassinada (1923) por seus pais adotivos.

Antônio parou de cantar aos 58 anos, mas comercializou cordéis até os 75 anos de idade. A Paraíba reconheceu a dedicação deste potiguar em prol da cultura popular local e, no ano de 2003, Américo foi agraciado com a Medalha Ednaldo do Egypto, da Assembleia Legislativa do Estado.

Luciano (2014) nos lembra de que o poeta utilizava acrósticos, dentro do poema, para assinar suas obras, e cita esta composição poética retirada da História Completa da Cruz da Menina:

“A história verdadeira
Não me canso de contar
Toda certa e pesquisada
O melhor pude arranjar



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

Nesta pesquisa que fiz
Isto me fez tão feliz
O poeta é pra lutar.
A Cruz da Menina agora
Me inspirou este tanto
Eu nunca pensei fazer
Rica história leio e canto
Inspiração nordestina
Contei da Cruz da Menina
O fato verídico e santo”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Felix Araújo”,
14 de Abril de 2016.

JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)